



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.747, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado na Cidade de Ibirá, Distrito de Termas de Ibirá, Município do mesmo nome, Comarca de Catanduva, descrito e caracterizado na Matrícula 44.621 do Livro nº 2 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva:

IMÓVEL: UM TERRENO de formato regular, designado **PARTE C**, constituído de parte da quadra 29, situado no loteamento **VILA FONTE DE IBIRÁ**, localizada nas proximidades das Águas de Ibirá, no município de Ibirá, desta comarca, com frente para a Avenida 7 de Setembro, lado ímpar, esquina com a Rua 11, lado par, que mede 35,50 (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida 7 de Setembro; 71,00 (setenta e um metros) do lado esquerdo, de quem da referida avenida olha o imóvel, confrontando com a Rua 11; 71,00 (setenta e um metros) do lado direito, confrontando com a Parte B (matrícula nº 44.620), e 35,50 (trinta e cinco metros cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com as Partes D, E e F (matrículas nºs 44.622, 44.623 e 44.624), perfazendo uma área superficial de 2.520,50 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 02.03.022.0120.001.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, inscrita no CNPJ nº 45.158.193/0001-41, com endereço na Praça José Bernardino de Seixas, nº 1, na cidade de Ibirá-SP.

REGISTRO ANTERIOR: nº 5, de 13 de março 2012, na matrícula nº 35.758, desta serventia.

AV.1/44.621. Catanduva, 25 de outubro de 2012

ATUAL CONFRONTAÇÃO (Protocolo nº 126.963 -

17/10/2012)

Conforme requerimento firmado na cidade de Ibirá-SP, no dia 16 de outubro de 2012, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula, onde

confrontava com a Parte B (matrícula nº 44.620), confronta-se atualmente com a Rua Projetada, em virtude da abertura da mesma, não tendo tomado a área do imóvel desta matrícula, eis que ocupou integralmente a área do imóvel matriculado sob nº 44.620, consoante se infere da certidão nº 326/2012, expedida em 16 de outubro de 2012, pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá.

AV.2/44.621. Catanduva, 8 de novembro de 2013

INSCRIÇÃO CADASTRAL (Protocolo nº 132.186-31/10/2013).

Conforme Ofício nº 771/2013, expedido em 23 de outubro de 2013, pela Prefeitura Municipal de Ibirá, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na municipalidade sob nº 02.03.022.0365.001, e não como constou.

Art. 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo único -A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária **CDHU** se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a **CDHU**.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à **CDHU**, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - Enquanto estiverem no domínio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, os bens **imóveis, móveis** e os **serviços**, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 14 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 3 de 13

fevereiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

GUSTAVO DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO N.º 4.432, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.-

“Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências.”

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, c.c. art. 162, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e os arts. 236 e seguintes da Lei Municipal 2.588 de 27 de junho de 2022 - Plano Diretor Sustentável,

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada em 22 de julho de 2024, para eleição dos novos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CODEM em atendimento ao Decreto nº 4.311 de 28 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a exoneração de alguns representantes do Poder Público Municipal e a necessidade de substituição dos mesmos, que são indicados pelo Poder Público Municipal,

CONSIDERANDO os membros eleitos como representantes da sociedade civil e respeitada a escolha destes membros na Audiência Pública realizada em 22 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal - CODEM do Município da Estância Turística de Ibirá, criado pela Lei Municipal n. 2.588 de 27 de junho de 2022, fica assim constituído:

I)- 05 (cinco) representantes do Governo Municipal e seus respectivos suplentes:

I - Titular: Mônica Rodrigues Mattos

Suplente: Leila Juliana Ruiz Mendes

II - Titular: Gabrielli Fernanda Amado

Suplente: Bruna da Silva Tamarossi

III - Titular: Gustavo Dias

Suplente: Denise Paulino de Oliveira

IV - Titular: Rogério Brezolini

Suplente: José Rubens dos Reis

V - Titular: Itirô Tsunoda

Suplente: Vicente Augusto Geraldini

II)- 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e seus

respectivos suplentes:

I - Representante de arquitetos e urbanistas

Titular: Marcelo Vitor Silva Mem

Suplente: Júlio César Lopes da Silva

II - Representante de ONG's e entidades assistenciais e religiosas:

Titular: Thiago Azevedo Simplício da Silva

Suplente: Antonio Celso Mascalchi

III - Representante do setor empresarial/privado

Titular: Amauri Alexandre da Cruz

Suplente: Alceu Simplício da Silva

IV - Representante do movimento popular/comunitário

Titular: Luís Augusto dos Santos

Suplente: Cristiano Negrini

V - Representantes da construção civil

Titular: Gustavo Henrique de Oliveira

Suplente: Adacir da Silva Alves

Art. 2º. As funções de membro do Conselho de que trata este Decreto tem a duração de dois (02) anos, contadas de 22 de julho de 2024, conforme ata da reunião realizada na mesma data, não sendo remuneradas ou gratificadas, eis que se revestem de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 13 de fevereiro de 2.025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.434, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor R\$ 13.200,00 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 03.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na Câmara Municipal, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para o exercício de 2025.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 015 - 01.031.0002.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....13.200,00
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 4 de 13

TOTAL.....

.....**R\$ 13.200,00**

=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 2.707, de 03 de dezembro de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e

unidades contemplados.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das Atividades Legislativas....-13.200,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

TOTAL.....

.....**R\$ -13.200,00**

=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 14 de fevereiro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

GUSTAVO DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

COMUNICADO - Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá comunica a todos os interessados que, em razão da necessidade de profissionais para prestarem serviços junto às unidades de saúde do município, a sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos abertos serão realizadas, no dia 20 de fevereiro de 2025 às 14h00 no Paço Municipal Provisório, localizado na Avenida Félix Haffid José Gattaz, 715 - Centro, assim todos os documentos que forem protocolados até o respectivo horário, serão analisados pela Comissão de Contratações. Demais datas serão previamente publicadas, conforme necessidade e regras do edital. Ibirá - SP, 14 de fevereiro de 2025.

IVALDO Domingos Negrão “Biscoito” - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 5 de 13

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os membros para constituírem a Comissão Especial em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 12 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.045/2011, c.c. a Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024, e a Lei Municipal n.º 1.385/2000, e ainda, com base no Decreto n.º 4.428, de 03 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores municipais CARLA MARIA RAMPIN IMAMURA, lotada no cargo de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação como Presidente, e como membros: RENATA CRISTIANE BARBON ROSSETTO, lotada no cargo de Professor de Matemática, e JÉSSICA FERNANDA RIBEIRO GUIMARÃES lotada no cargo de Professor de Educação Infantil; para constituírem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado sob o n.º 001/2025, nos termos do artigo 12; e seguintes da Lei Municipal n.º 2.045/2011, autorizado pelo Decreto Municipal n.º 4.428, de 03 de fevereiro de 2025, visando a formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária e de excepcional interesse público para substituições, licenças, aulas excedentes da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º- A Comissão supervisionará a realização do Processo Seletivo Simplificado, sob n.º 001/2025, autorizado e aberto pelo Decreto n.º 4.428, de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão durará até a homologação dos resultados dos classificados e aprovados em listagem final.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ,
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 05 de fevereiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em data supra.

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A melhor Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 6 de 13



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 164, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. ANA CLARA FERRAREZI GARCIA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANA CLARA FERRAREZI GARCIA**, ocupante efetiva do cargo de "ATENDENTE", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 05 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/10/2023 a 09/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Fevereiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 7 de 13



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 165, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. LUCIA HELENA CLEMENTE DOS SANTOS BEVILAQUA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **LUCIA HELENA CLEMENTE DOS SANTOS BEVILAQUA**, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 05 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 13/10/2023 a 12/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Fevereiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 8 de 13



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 166, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.-

Concede licença-prêmio a servidora Sra.
VALERIA MARIA BERTIM

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei
Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. VALERIA MARIA
BERTIM, ocupante efetiva do cargo de “AUXILIAR DE FARMACIA”, do
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 15
(quinze) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de
20/05/2015 a 23/01/2022, a partir de 05 de Fevereiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Fevereiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento de administração em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 9 de 13



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 167, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. VALDETE APARECIDA GROSSO CARNIEL

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. VALDETE APARECIDA GROSSO CARNIEL**, ocupante efetiva do cargo de "CAIXA", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 05 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 17/05/2021 a 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Fevereiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 10 de 13



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 172, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. ANALICE DOS SANTOS MEDEIROS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANALICE DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 07 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 a 04/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 07 de Fevereiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 11 de 13



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. ANA
PAULA LOPES DE SOUZA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANA PAULA LOPES DE SOUZA**, ocupante efetiva do cargo de "NUTRICIONISTA I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 10 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Fevereiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 12 de 13



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. BARTIRA DE CASTRO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. BARTIRA DE CASTRO**, ocupante efetiva do cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 10 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Fevereiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 13 de 13



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. SUELI APARECIDA PITELLI DE CARVALHO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **SUELI APARECIDA PITELLI DE CARVALHO**, ocupante efetiva do cargo de "ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 12 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 12/05/2022 a 11/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 12 de Fevereiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá